



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº080 de 05 de maio de 2025

Página 1



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

DECRETO Nº 7819/2025
DE 5 DE MAIO DE 2025.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$4.921.515,03(quatro milhões, novecentos e vinte e um mil, quinhentos e quinze reais e três centavos), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1825/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

DECRETO:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.921.515,03(quatro milhões, novecentos e vinte e um mil, quinhentos e quinze reais e três centavos) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.002 - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA

Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão Básica

10.301.41.2054.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$200.877,77

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)

10.301.41.2054.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$2.160.000,00

00381.01005.03.02.01.01.2.632.0000 (SF) - Programa Estadual Qualificação da Atenção Primária - APSUS

10.301.41.2054.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$295.742,94

00518.00518.09.02.06.20.2.601.0000 (SF) - Bloco de Investimentos na rede de Serviços Públicos de Saúde

14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

14.001 - SM DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Manutenção das Atividades - Atenção Especializada em Saúde

4.123.40.2049.33904000000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO R\$216.000,00

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.005 - BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Manutenção das Atividades - Atenção Especializada em Saúde

10.302.41.2204.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$2.048.894,32

00383.01005.03.02.01.01.1.632.0000 Programa de Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica - Custeio

00518.00518.09.02.06.20.2.601.0000 (SF) - Bloco de Investimentos na rede de Serviços Públicos de Saúde R\$295.742,94

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres) R\$200.877,77

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres) R\$216.000,00

00381.01005.03.02.01.01.2.632.0000 (SF) - Programa Estadual Qualificação da Atenção Primária - APSUS R\$2.160.000,00

00518.00518.09.02.06.20.2.601.0000 (SF) - Bloco de Investimentos na rede de Serviços Públicos de Saúde R\$295.742,94

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

00383.01005.03.02.01.01.1.632.0000 Programa de Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica - Custeio R\$2.048.894,32

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1825/2024.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 5 de Maio de 2025, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 5 de Maio de 2025.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA/D4318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
Data: 2025.05.05 16:15:02
+0200

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

Errata quanto a Portaria n. 074 de 22 de abril de 2025, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico nº 073 de 22 de abril de 2025, haver constado com erro material - erro de digitação.

Onde se lê:

"(...)"

Art. 1º. Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matricula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Juliana Alves Ferreira	349.823	SME	Coordenação/ Assessoria II – Gestão Escolar	16/04/2025

"(...)"

Leia-se:

"(...)"

Art. 1º. Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matricula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Juliana Alves Ferreira	272.801 349.823	SME	Coordenação/ Assessoria II – Gestão Escolar	16/04/2025

Onde se lê:

"(...)"

Art. 17º. Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matricula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Juliana Alves Ferreira	349.823	SME	Coordenação/ Assessoria II – Gestão Escolar	16/04/2025

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

"(...)"

Leia-se:

"(...)"

Art. 17º. Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matricula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Juliana Alves Ferreira	272.801 349.823	SME	Coordenação/ Assessoria II – Gestão Escolar	16/04/2025

"(...)"

Fazenda Rio Grande, 05 de maio de 2025.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA/D4318688917
7

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
Data: 2025.05.05 16:15:02
+0200

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº080 de 05 de maio de 2025

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 082/2025.
De 05 de maio de 2025.

SÚMULA: "Destitui servidores públicos municipais efetivos de função de chefia e designa servidores públicos municipais efetivos para função de chefia, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico 29.833/2025:

Considerando a entrada em vigor da Lei Complementar n. 258, de 18 de março de 2025.

RESOLVE

Art. 1º. Ficam destituídos os servidores, abaixo arrolados, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Destituição a partir de:
Fausto Rodrigo Costa	352.540	SMMA	Coordenação/ Assessoria I - Cemitério Municipal	17/04/2025
Fabiano Pedrolli Neves	349.351	SMMA	Coordenação/ Assessoria I - Administrativo	17/04/2025
Ana Paula Ferreira Claudino da Cruz	354.207	SMMA	Coordenação/ Assessoria I - Contratos, Licitações e Recursos Humanos	17/04/2025
Natalia Maria Lucindo	355.581	SMMA	Coordenação/ Assessoria I - Fiscalização e Qualidade Ambiental	17/04/2025
Leidiana de Siqueira	352.551	SMMA	Coordenação/ Assessoria I - Educação Ambiental	17/04/2025

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Elizabete Monalisa Prado	354.712	SMMA	Coordenação/ Assessoria II - Títulos de Concessão	17/04/2025
Leonardo Kovalhuk	351.506	SMMA	Coordenação/ Assessoria II - Agroindústria	17/04/2025

Art. 2º. Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Fausto Rodrigo Costa	352.540	SMMA	Coordenação/ Assessoria I - Cemitério Municipal, Parques e Praças	01/05/2025

Parágrafo único. O servidor designado no caput deste artigo deverá: Coordenar e assessorar a identificação e localização de túmulos do Cemitério Municipal; Coordenar e assessorar processos internos relacionados aos serviços de manutenção do Cemitério Municipal, Parques e Praças, como controle de documentos, organização de arquivos e relatórios de atividades; Coordenar e assessorar a identificação e cadastros de quadras e lotes do Cemitério Municipal; Coordenar e assessorar os serviços de manutenção geral do Cemitério Municipal; Coordenar e assessorar os serviços de manutenção geral das Praças e Parques do Município; Coordenar e assessorar os serviços de manutenção geral da sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Supervisionar a execução de serviços de limpeza, jardinagem e conservação das áreas do Cemitério Municipal, garantindo que as instalações estejam sempre adequadas e em bom estado de conservação; Coordenar e assessorar a execução de projetos de melhoria e ampliação das instalações do Cemitério Municipal; Gerenciar as equipes de trabalho envolvidas nas atividades de manutenção e conservação do Cemitério Municipal, praças, parques, sede da SMMA; Realizar o acompanhamento e fiscalização de contratos e serviços terceirizados relacionados à manutenção das instalações da SMMA, Cemitério Municipal, Praças e Parques; Assessorar na elaboração de planos e cronogramas de manutenção preventiva e corretiva, garantindo que as ações sejam executadas de forma eficaz e dentro dos prazos estipulados; Elaborar relatórios sobre as condições de conservação das áreas do Cemitério Municipal, Praças e Parques; Coordenar a gestão de recursos materiais e humanos para as atividades de manutenção; Realizar a gestão de equipes de trabalho e recursos; e Monitorar a realização das atividades de manutenção em todas as unidades sob sua responsabilidade.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para somente responder pelo o exercício de função relacionada na tabela seguinte, sem a percepção da gratificação correlata:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Fabiano Pedrolli Neves	349.351	SMMA	Coordenação/ Assessoria I - Administrativ	01/05/2025

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Auxiliar o Secretário Municipal de Meio Ambiente nas atividades administrativas da Pasta; Coordenar, assessorar e orientar os procedimentos relacionados à elaboração, acompanhamento e controle do orçamento da Secretaria, identificando e analisando as disponibilidades de recursos financeiros e orçamentários; auxiliar nos procedimentos de recebimento e conferência de notas fiscais, providenciando o correto encaminhamento dos documentos à Secretaria Municipal de Finanças, para fins de liquidação e pagamento; bem como auxiliar os fiscais de contratos nas solicitações de empenhos.

Art. 4º. Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Ana Paula Ferreira Claudino da Cruz	354.207	SMMA	Coordenação/ Assessoria I - Contratos e Licitações	01/05/2025

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Prestar apoio técnico à atuação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente nas matérias relacionadas aos procedimentos licitatórios e à formalização, execução e fiscalização de contratos administrativos; acompanhar a elaboração de editais, termos de referência, minutas contratuais e demais documentos preparatórios, promovendo a triagem prévia e a organização das demandas solicitadas pelos setores; realizar pesquisa normativa sobre temas afetos à contratação pública, especialmente com base na Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais diplomas correlatos, subsidiando a elaboração dos pedidos de contratação; promover a articulação entre a SMMA e a Comissão Permanente de Licitação, bem como com a Secretaria Municipal de Administração e os demais setores responsáveis pelas contratações, visando à padronização dos entendimentos e à segurança jurídica dos procedimentos; colaborar na análise de impugnações, recursos administrativos, diligências e pedidos de esclarecimento formulados por licitantes; acompanhara execução contratual, promovendo o registro e análise de informações acerca de aditivos, fiscalizações, penalidades, rescisões e garantias; e Manter banco de dados

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

atualizado com informações sobre licitações e contratos, consolidando jurisprudência, normativas e boas práticas de governança pública, com o objetivo de prevenir irregularidades e assegurar a transparência nos processos.

Art. 5º. Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Natalia Maria Lucindo	355.581	SMMA	Coordenação/ Assessoria I - Fiscalização e Qualidade Ambiental	01/05/2025

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar e assessorar as solicitações de denúncias de maus-tratos aos animais; Coordenar e auxiliar na execução de notificações e autos de infrações lesivas ao Meio Ambiente e emitir multas, com relação à proteção de animais; Coordenar e assessorar a fiscalização de denúncias de maus-tratos pelo fly E-ouve e sistemas equivalentes, dar andamento nos processos relacionado a maus-tratos e resgate animal; Coordenar, assessorar e auxiliar o atendimento, apreensão e destinação de animais silvestres; Assessorar e auxiliar na triagem de animais para castração e demais atividades correlatas aos programas de castração; Coordenar, assessorar e auxiliar nos programas, convênios, eventos, elaboração de termos de referência relacionados ao bem estar animal; Auxiliar na realização de programas de educação ambiental voltados ao bem-estar animal; fiscalizar a execução de contratos relacionados ao bem estar animal; auxiliar na execução das feiras de adoção de cães e gatos, manuseio e transporte de animais; recolhimento de animais mortos em vias públicas, e todas as demais atividades correlatas ao setor.

Art. 6º. Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Leidiana de Siqueira	352.551	SMMA	Coordenação/ Assessoria I - Educação Ambiental	01/05/2025

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar o Secretário Municipal de Meio Ambiente e Diretor Geral sobre as legislações ambientais vigentes e políticas ambientais, atualizações e adequações necessárias conforme repassado por órgãos pertinentes ao que competem sua responsabilidade; Coordenar e assessorar a atualização da Política Municipal de Educação Ambiental e organização de atividades e eventos voltados para a Educação Ambiental, através

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº080 de 05 de maio de 2025

Página 3



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

de apresentação de agenda anual de atividades para o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CODEMA; Assessorar e coordenar junto como Diretor Geral a criação de parcerias para elaboração de projetos e ações de educação ambiental; Assessorar e coordenar junto aos outros membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CODEMA e do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - CMPDA, na organização de atividades e eventos de Educação Ambiental voltados para a conscientização de toda a população; Assessorar e coordenar junto com o Diretor Geral a execução do Programa Troca Verde; Coordenação e assessoria em eventos, palestras, oficinas e treinamentos relacionados ao Meio Ambiente; Membro do Grupo de Trabalho de Educação Ambiental (GTEA/MPPR), Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Proteção ao Meio Ambiente e de Habitação e Urbanismo no Ministério Público do Paraná; e Assessoria ao Secretário Municipal e Diretor Geral nas elaboração de folders, panfletos, artes gráficas, orientações, informes voltados ao meio ambiente.

Art. 7º. Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Elizabete Monalisa Prado	354.712	SMMA	Coordenação/ Assessoria II - Títulos de Concessão	01/05/2025

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar o Secretário Municipal de Meio Ambiente e Diretor Geral em assuntos relacionados ao Cemitério Municipal; Coordenar e assessorar na gestão de atendimentos e protocolos relacionados aos títulos de concessão; Coordenar e assessorar em assuntos administrativos relacionados ao Cemitério Municipal e a SMMA.

Art. 8º. Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Livia Mara Lima Goulart	363.859	SMMA	Chefe de Divisão - Licenciamento Ambiental	01/05/2025

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar o Secretário Municipal de Meio Ambiente e Diretor Geral sobre as legislações ambientais vigentes e políticas ambientais, atualizações e adequações necessárias conforme repassado por órgãos pertinentes; Coordenar o Setor de Licenciamento Ambiental da SMMA, seguindo as diretrizes da Resolução CEMA 123/2023; Auxiliar e participar da elaboração de Planos Municipais; Assessoria e elaboração de termos

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

de referência e licitação para desenvolvimento de atividades voltadas ao setor; Elaboração de ofícios e memorandos; Assessoria e orientação sobre os procedimentos realizados pela SMMA, através de atendimento telefônico e pessoalmente para a população e demais secretarias; Assessorar a população com relação a abertura de processos administrativos de licenciamento ambiental junto ao IAT – Instituto Água e Terra e a Prefeitura Municipal; Fiscalizar contratos efetiva dos relacionados ao Licenciamento Ambiental; e Assessorar o Secretário Municipal e Diretor Geral, quando necessário, nos assuntos relacionados ao Setor Florestal, inclusive de corte e poda de árvores.

Art. 9º. Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Leonardo Kovalhuk	351.506	SMMA	Chefe de Divisão - Apoio e Promoção Agrária	01/05/2025

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar a elaboração e execução de projetos e programas de apoio à agricultura familiar e ao desenvolvimento rural sustentável; Planejar, implementar e monitorar políticas públicas de promoção agrária; Prestar apoio, de forma direta ou mediante a contratação de serviço técnico-especializado, para agricultores, cooperativas e associações rurais sobre práticas agrícolas, tecnologias sustentáveis, manejo de recursos naturais, além de estratégias para o aumento da produtividade e diversificação das atividades agropecuárias; Orientar os produtores quanto a programas de crédito, financiamento, subsídios e benefícios sociais relacionados ao setor agrário; Coordenar programas de assistência técnica e extensão rural, promovendo capacitações, treinamentos e eventos voltados para o desenvolvimento das competências dos trabalhadores rurais; Fomentar a implementação de tecnologias e práticas inovadoras que promovam a sustentabilidade ambiental e o aumento da competitividade no meio rural; Coordenar e apoiar a formação e o fortalecimento de associações e cooperativas agrícolas; Controlar e monitorar ou só de recursos financeiros destinados ao apoio e à promoção agrária; Elaborar relatórios e indicadores sobre o andamento dos programas de apoio agrário, apresentando resultados e propondo melhorias no processo; Manter estreita relação com órgãos estaduais, federais e privados, como instituições de pesquisa, universidades, ONGs e bancos de fomento, para garantir a implementação e a continuidade das ações agrárias; Representar a Secretaria ou o órgão junto a entidades do setor agrícola e outras instituições envolvidas no desenvolvimento rural; Planejar e coordenar programas de capacitação para agricultores; Desenvolver e promover programas de educação rural e programas de qualificação profissional; Fomentar e coordenar iniciativas voltadas à preservação ambiental no meio rural; Atuar na formulação e implementação de políticas públicas para a agricultura, com

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

foco em garantir a segurança alimentar, o fomento à produção rural, e a ampliação do acesso a recursos e mercados para os produtores; Promover ações integradas com outras áreas da administração pública, como saúde, educação e infraestrutura; Atender e analisar demandas da comunidade rural; Avaliar os resultados das ações implementadas na área agrária; e Monitorar o impacto das políticas públicas e programas no desenvolvimento rural.

Art. 10º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 05 de maio de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
7

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2025.05.05 16:32:38 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



CÂMARA MUNICIPAL Fazenda Rio Grande

ESTADO DO PARANÁ
Município de Fazenda Rio Grande
R. Farid Stephens, 179, Pioneiros
Fone (41) 3627-1664

Ato Nº 059/2025
De 5 de maio de 2025

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

EXONERAR, a partir de 5 de maio de 2025, o servidor LEANDRO TRINDADE, CPF nº ***.624.129-**, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo CC-6, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Dado e traçado em 5 de maio de 2025 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande e com efeitos financeiros a partir dessa data.

Andreia Teodoro Pinto:04773666943
3666943
ANDREIA TEODORO PINTO
Presidente

Assinado de forma digital por Andreia Teodoro Pinto:04773666943
Data: 2025.05.05 15:35:20 -03'00'

LEONARDO DE PAULA DIAS:04241966977
6977
LEONARDO DE PAULA DIAS
1º Secretário

Assinado de forma digital por LEONARDO DE PAULA DIAS:04241966977
Data: 2025.05.05 11:31:56 -03'00'

www.fazendariogrande.pr.leg.br



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº080 de 05 de maio de 2025

Página 4



CÂMARA MUNICIPAL
Fazenda Rio Grande

ESTADO DO PARANÁ
Município de Fazenda Rio Grande
R. Farid Stephens, 170, Pioneiros
Fone (41) 3627-1664



PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 15/2025
De de Abril de 2025

SÚMULA: “Designa servidores para exercerem as funções de Gestor, Fiscal de Contrato e Fiscal substituto, para atuar no processo administrativo nº 33696/2025, conforme especifica”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 7665/2025.

Considerando o processo administrativo nº 33696/2025.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto o Pagamento das inscrições para o Seminário de Formação de Gestores e Novos Gestores do SUAS, como segue:

FUNÇÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA Nº
Fiscal de Gestão	Fabiana Palinger Andreczevecz	350624
Fiscal de Execução	Flávia Vaz Aleluia	351189
Fiscal Substituto	Ana Lilian Senczuk Fonseca	351003

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 29 de Abril de 2025

Fabiana Palinger Andreczevecz, matrícula 350624, Fiscal de Gestão

Flávia Vaz Aleluia, matrícula 351189, Fiscal de Execução

Ana Lilian Senczuk Fonseca, matrícula 351003, Fiscal Substituto.

Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto: 7665/2025

 Documento assinado digitalmente - 4WV-DPP-BX0-32D
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 06/2025
De 30 de abril de 2025

SÚMULA: “Designa o servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos/ Fiscal Substituto”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 7483/2024;

Considerando o processo administrativo nº 31625/2025 .

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto, como segue: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de corte e poda de árvores.

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula / Decreto
Fiscal	João Gilberto Solano	349396
Fiscal substituto	Jonathan Almir Barbosa	363333

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 30 de Abril de 2025.

Ciência Fiscal:
João Gilberto Solano, matrícula 349396

Ciência Fiscal substituto:
Jonathan Almir Barbosa, matrícula 363333

Tiago Henrique Wandscheer
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
DECRETO Nº 7651/2025

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Rua: Jacarandá, nº 82 – Sala 34 – Nações
Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8574 - CNPJ 95.422.986/0001-02

Ato Nº 060/2025
De 5 de maio de 2025

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

EXONERAR, a partir de 5 de maio de 2025, o servidor ELIEL PAULO GODOY, CPF nº ***.441.899-**, do cargo em comissão de Coordenador de Gestão de Pessoal II, símbolo CC-7, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Dado e traçado em 5 de maio de 2025 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande e com efeitos financeiros a partir dessa data.

Assinado de forma digital por Andreia Teodoro
Pinto:04773666943
Dados: 2025.05.05 15:35:03 -03'00'
ANDREIA TEODORO PINTO
Presidente

Assinado de forma digital por LEONARDO DE PAULA DIAS:04241966977
Dados: 2025.05.05 13:34:54 -03'00'
LEONARDO DE PAULA DIAS
1º Secretário

www.fazendariogrande.pr.leg.br



PORTARIA Nº 149/2025/SMA
DE 28 DE ABRIL DE 2025

Súmula: “Nomeia para o cargo de Técnico em Controle Administrativo, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7651 de 07 de janeiro de 2025 em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 02/2023, para ocupar o cargo de **TÉCNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO**, Grupo Ocupacional Técnico, regulamentado pelas Leis Complementares nº 047/2011, 060/2013, 092/2024, a partir de **28 de Abril** do corrente, conforme tabela:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
GUILHERME BANNACH	TÉCNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO	SMA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 28 de Abril de 2025.

JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
Secretário Municipal De Administração
Decreto 7651/2025

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora De Área - SMA
Decreto 7663/2025

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

 Documento assinado digitalmente - X1Q-9MM-298-GH4
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

 Documento assinado digitalmente - VQJ-QRO-E4N-6EZ
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Rua Jacarandá, 300–Nações, Fazenda Rio Grande–PR–Fone/Fax: (41)3627.8500–Responsável: Robinson Figueiredo Lima



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº080 de 05 de maio de 2025

Página 5



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE

PORTARIA N. ° 026/2025.
De 29 de Abril de 2025.

SÚMULA: “Constitui e Comissão de Elaboração, Revisão e Padronização de Protocolos Municipais de Regulação Assistencial e nomeia seus membros.”

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto n.º 7.112 de 18 de outubro de 2023:

CONSIDERANDO o Art. 9º da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde) que compete à Secretaria Municipal de Saúde a direção do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito municipal;

CONSIDERANDO o inciso I do Art. 18º da Lei Orgânica da Saúde que estabelece como competência da direção municipal do SUS planejar, organizar, controlar e avaliar as ações e os serviços de saúde;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde nº 1.559, de 1º de agosto de 2008, que institui a política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde nº 6.656 de 7 de março de 2025, que estabelece a obrigatoriedade e periodicidade de envio de dados de Regulação Assistencial no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

RESOLVE

Art. 1º Constituir a Comissão de Elaboração, Revisão e Padronização de Protocolos Municipais de Regulação Assistencial no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde;

Art. 2º A Comissão terá como responsabilidade fazer a revisão, atualização e validação de protocolos de Regulação Assistencial, a partir dos quais, devem ser tomadas as decisões sobre as condutas clínicas, no caso dos protocolos clínicos, e as situações que necessitam ser encaminhadas, com quais critérios e priorização, no caso dos protocolos de encaminhamento, otimizando recursos, evitando deslocamentos desnecessários dos usuários e a obtenção inadvertida de consultas e exames especializados

Secretaria Municipal de Saúde

Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, n° 182 – Iguapu – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.833-090 - Fone: (41) 3627-9089

1



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE

Art. 3º Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão:

Servidor	Cargo	Lotação	Matrícula
Ana Maria Cláudia Teodoro de Moraes	Enfermeira	Unidade de Saúde Santa Terezinha	358346
André Albino Borges	Médico da Família	Atenção Primária à Saúde – Coordenação Médica	353675
Bruna Elisa Malinoski	Enfermeira	Unidade de Saúde São Sebastião	359788
Brunnel Rene Corsi Lutfi	Fisioterapeuta	Clínica de Fisioterapia	349014
Cleidiane Aparecida de Oliveira	Enfermeira	Unidade de Saúde Pioneiros	358310
Elaine Maria Marcelino	Enfermeira	Unidade de Saúde Nações	359799
Fernando Legnani de Souza	Médico Auditor	Auditoria	353120
Joseline Silva Micheieto	Médica Reguladora	Central de Regulação	355885
Karine Thaís Secchi	Cirurgiã Dentista	Atenção Primária à Saúde – Odontologia	352448
Maria Carolina Pelanda	Terapeuta Ocupacional	Atenção Primária à Saúde – Saúde Mental	349270
Monica Teresinha Chempock	Nutricionista	e-Multi	351484
Paulo Henrique Peixoto	Enfermeiro	Atenção Primária à Saúde – Coordenação	355702
Priscila Castro Ferreira Silva	Fonoaudióloga	e-Multi	352090
Priscila Gadonski Sikveira	Enfermeira	Unidade de Saúde Pioneiros	359800
Stella Maris Baron Beggi Ribeiro	Enfermeira	Atenção Primária à Saúde – Saúde da Mulher	322301

Art. 4º As atividades da Comissão de Elaboração, Revisão e Padronização de Protocolos Municipais de Regulação Assistencial não serão remuneradas, sendo exercidas pelas pessoas mencionadas no artigo anterior concomitantemente com as atribuições de seus respectivos cargos e funções.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MONIQUE COSTA
BUDK:05379875920
MONIQUE COSTA BUDK
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 7649/2025

Secretaria Municipal de Saúde

Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, n° 182 – Iguapu – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.833-090 - Fone: (41) 3627-9089

2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N° 27/2025
De 30 de abril de 2025

SÚMULA: “ Designa servidores para exercerem as funções de (Fiscal de Contrato / Fiscal substituto), para atuar no processo administrativo 32901/2025”, conforme especifica”.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 7649/2025.

Considerando o processo administrativo nº32901/2025.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto III SEMINÁRIO DE TUBERCULOSE, protocolo 494/2025. como segue:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Fiscal de Contrato	Alexsandra Aparecida Bispo	351021
Fiscal Substituto	Rubiane Wozniack	353918

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3.º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande 03 de abril de 2025.

MONIQUE COSTA
BUDK:05379875920

Monique Costa Buck
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 7649/2025

Ciente:

Alexsandra Aparecida Bispo, Matrícula 351021, - Fiscal de Contrato
Rubiane Wozniack, Matrícula 353918, - Fiscal Substituto

Página 1 de 1

Documento assinado digitalmente - Y1,6-B/VH-K2M-6IV
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Recursos Humanos

RETIFICAÇÃO

Referente ao Edital de Convocação número 012/2025, de 23 de abril, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico nº 074/2025, devido inclusão de redação na Portaria do Gabinete nº 001/2025, qual passa a vigorar ponto facultativo no dia 02/05/2025.

Onde se lê:

“(...)”.

DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO: 02/05/2025 às 13h30

ENDEREÇO Rua Cedro 224, Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - Paraná – Cep: 83820-004.

Telefone fixo (41) 3627-8502 – WhatsApp: (41) 99169-8257

(...)”

Leia-se:

“(...)”.

DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO: 05/05/2025, às 13h30

ENDEREÇO Rua Cedro 224, Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - Paraná – Cep: 83820-004.

Telefone fixo (41) 3627-8502 – WhatsApp: (41) 99169-8257

(...)”

JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR

Secretário Municipal De Administração

Decreto 7651/2025

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW

Diretora De Área - SMA

Decreto 7663/2025

Secretaria Municipal de Administração - Edital de Convocação 012/2025 - Retificação

Documento assinado digitalmente - 9f6-0ji-4GO-AP0
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Rua Jacarandá, 300–Nações, Fazenda Rio Grande–PR–Fone/Fax: (41)3627.8500–Responsável: Robinson Figueiredo Lima



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº080 de 05 de maio de 2025

Página 6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2025

PROTOCOLO Nº 17134/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 27/2025

Lista dos Credenciados

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, através da Comissão de Contratação, nomeada por meio da Portaria nº 25/2025, torna público, a ordem de distribuição da demanda dos credenciados do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025**, com objeto “Credenciamento de leiloeiros oficiais, regularmente registrados na junta comercial do estado do paran  - JUCEPAR, para eventual realiza   de leil es de bens m veis e im veis da prefeitura do munic pio de Fazenda Rio Grande- PR”, sendo que o sorteio resultou na seguinte classifica  o:

- 1- Afonso Marangoni, CPF: 214.xxx.xxx-72
- 2- Daniel Elias Garcia, CPF: 910.xxx.xxx-53
- 3- Lucas Rafael Antunes Moreira, CPF: 014.xxx.xxx-16
- 4- Andr  Luiz Wuitschik, CPF: 028.xxx.xxx-29
- 5- Paulo Setsuo Nakakogue, CPF: 041.xxx.xxx-87
- 6- Alex Sandro Vieira Felix, CPF: 026.xxx.xxx-30
- 7- Ricardo Ferreira Gomes, CPF: 005.xxx.xxx-83;
- 8- Sandra de F tima Santos, CPF: 830.xxx.xxx-49
- 9- Jorge Marco Aurelio Biavati, CPF: 580.xxx.xxx-15
- 10- Elton Luiz Simon, CPF: 044.xxx.xxx-31
- 11-Luiz Egidio Cruz Medeiros, CPF: 036.xxx.xxx-70
- 12-Gelson Bourschiet, CPF: 033.xxx.xxx-08
- 13- Luiz Carlos Dall'Agonol, CPF: 607.xxx.xxx-53
- 14- Gustavo Moretto Guimar es de Oliveira, CPF: 280.xxx.xxx-38
- 15-Daniel Ribas Rosa Frahm, CPF: 044.xxx.xxx-24
- 16-Adalberto Scherer Filho, CPF: 301.xxx.xxx-44
- 17-Marcus Vinicius Yoshimi Uebara, CPF: 223.xxx.xxx-64
- 18-Tatiana Paula Zani de Sousa, CPF: 262.xxx.xxx-06
- 19-Patr cia Pimentel Grocoski Costa, CPF: 035.xxx.xxx-93

Rua Jacarand , 300 – Na  es – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500.

P gina 1 de 2



PREFEITURA DO MUNIC PIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRA  O
DIVIS O SETORIAL DE COMPRAS E LICITA  O

- 20-Helcio Kronberg, CPF: 085.xxx.xxx-24
- 21-Jaqueline Speran a, CPF: 859.xxx.xxx-15
- 22-Joacir Monzon Pouey, CPF 007.xxx.xxx-29
- 23-Luiz Barbosa de Lima Junior, CPF: 397.xxx.xxx-49
- 24-Fernando Caetano Moreira Filho, CPF: 039.xxx.xxx-30
- 25-Jeremy Wu Santiago da Costa e Silva, CPF: 007.xxx.xxx-50
- 26-Jonas Gabriel Antunes Moreira, CPF: 065.xxx.xxx-05
- 27-Sidney Belarmino Ferreira Junior, CPF: 049.xxx.xxx-75
- 28-Pedro Lerner Kronberg, CPF: 005.xxx.xxx-20
- 29-Paulo Roberto Nakakogue, CPF: 041.xxx.xxx-98
- 30-Caroline de Sousa Ribas, CPF: 224.xxx.xxx-89
- 31-Luciano Marangoni, CPF: 028.xxx.xxx-70
- 32-Giancarlo Peterlongo Lorenzini Menegotto, CPF: 587.xxx.xxx-53

A rela  o numerada de Leiloeiros Oficiais credenciados ser  utilizada de forma a se estabelecer a ordem de designa  o e o rod zio dos leiloeiros, e ser  rigorosamente seguida, sendo que a cada sorteio haver  apenas o ingresso de novos credenciados ao rol de leiloeiros, n o cabendo altera  o a ordem anteriormente definida.

Ap s divulga  o da lista de credenciados, a Secretaria Solicitante iniciar  o procedimento de Inexigibilidade, na forma do artigo 74, inciso IV da lei 14.133/2024, no qual o interessado ser  convocado para assinatura do instrumento contratual, conforme item 10.1 do instrumento convocat rio.

Fazenda Rio Grande, 05 de maio de 2025.

Maysa Wolff de Souza

Presidente da Comiss o de Contrata  o
Portaria 025/2025

MAYSA
WOLFF DE
SOUZA:00987
614983

Assinado de forma
digital por MAYSA
WOLFF DE
SOUZA:00987614983
Dados: 2025.05.05
10:13:55 -03'00'

Rua Jacarand , 300 – Na  es – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500.

P gina 2 de 2



PREFEITURA DO MUNIC PIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARAN 

EDITAL DE CHAMAMENTO P BLICO N.  04/2025
Protocolo 67424/2024 - Processo Administrativo n.  43/2025

O MUNIC PIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paran , torna p blico que se encontra aberto Processo Administrativo de Credenciamento de prestadores de servi o de transporte escolar particular, sem  nus ao munic pio, com a utiliza  o de  nibus ou micro- nibus, para atender  s necessidades de transporte dos estudantes da educa  o infantil ao ensino superior de ensino do Munic pio de Fazenda Rio Grande.

1. Os interessados em participar deste Chamamento P blico, dever o apresentar a documenta  o exigida no edital, em envelope lacrado e identificado com a inscri  o externa conforme previsto no item 4.1 do Edital, protocolando, gratuitamente, junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, situado na Rua Jacarand , n  300, Na  es, Fazenda Rio Grande/PR, das 08h do dia 06 de maio de 2025  s 09h29 do dia 13 de maio de 2025.

2. A sess o p blica ficou designada para o dia 13 de maio de 2025  s 09h30, na sala de Reuni es da Divis o de Compras e Licita  es da Secretaria Municipal de Administra  o, no endere o acima citado.

O Edital completo poder  ser obtido junto ao portal da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande (https://transparencia.betha.cloud/#/_c7j-Rm9f1usl8HbuPqJFg==/consulta/70141) e no PNCP, ou ainda, por solicita  o formal, no endere o eletr nico: licitacoes@fazendariogrande.pr.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de maio de 2025.

GISLAINE ERARDT
RODRIGUES DE
OLIVEIRA:071029739
42

Assinado de forma digital por
GISLAINE ERARDT RODRIGUES
DE OLIVEIRA:07102973942
Dados: 2025.05.05 11:09:51
-03'00'

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Comiss o de Contrata  o



PREFEITURA DO MUNIC PIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRA  O
DIVIS O SETORIAL DE COMPRAS E LICITA  O

CONTRATA  O DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITA  O N  19/2025
PROTOCOLO: 31717/2025

Objeto: Pagamento de Inscri  o do Servidor integrante da equipe de comunica  o da Prefeitura, no evento 14  Redes WeGov. Conforme solicita  o da Secretaria Municipal de Comunica  o Visual.

PESSOA JUR DICA: WE GOV – TREINAMENTO PARA GEST O P BLICA LTDA

CNPJ: 21.922.841/0001-26

VALOR: R\$ 2.350,00 (dois mil cento e cinquenta reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licita  o, na forma do Art. 74, inciso III al nea f, da Lei Federal 14.133/21

AUTORIZA  O: 30/04/2025



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº080 de 05 de maio de 2025

Página 7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 19/2025, que tem como objeto o Pagamento de Inscrição do Servidor integrante da equipe de comunicação da Prefeitura, no evento 14° Redes WeGov. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Comunicação Visual, em favor de **pessoa jurídica: WE GOV – TREINAMENTO PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ: 21.922.841/0001-26**, no valor total de **R\$ 2.350,00 (dois mil cento e cinquenta reais)**, com base no Art. 74, inciso III alínea 'f', da Lei Federal 14.133/21 e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 163/2025 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 31717/2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
17

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2025.04.30 16:15:13 -03'00'

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 20/2025, que tem como objeto a Contratação do artista WILLIAN DA ANUNCIACAO SILVA, selecionado através do Edital de Chamamento Público nº 006/2024. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, em favor de **pessoa física: Willian da Anunciação Silva, CPF: 054.495.769-51**, no valor total de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**, com base no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal 14.133/21 e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 164/2025 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 30062/2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
17

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2025.04.30 16:15:51 -03'00'

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2025

PROTOCOLO: 30062/2025

Objeto: Contratação do artista WILLIAN DA ANUNCIACAO SILVA, selecionado através do Edital de Chamamento Público nº 006/2024. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

PESSOA FÍSICA: WILLAN DA ANUNCIACÃO SILVA

CPF: 054.495.769-51

VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 74, inciso IV, da Lei Federal 14.133/21

AUTORIZAÇÃO: 30/04/2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2025

PROTOCOLO: 33367/2025

Objeto: Pagamento de inscrições para a 3ª Edição do Congresso Brasileiro da Lei nº 14.133 – Imersão nas Contratações Públicas, evento a ser realizado nos dias 04, 05 e 06 de junho de 2025, em formato presencial, com vistas ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Administração.

PESSOA JURÍDICA: INSTITUTO PARTNER LTDA

CNPJ: 42.912.077/0001-88

VALOR: R\$ 10.719,00 (dez mil, setecentos e dezenove reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 74, inciso III alínea 'f', da Lei Federal 14.133/21

AUTORIZAÇÃO: 05/05/2025



ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 21/2025, que tem como objetivo o Pagamento de inscrições para a 3ª Edição do **Congresso Brasileiro da Lei nº 14.133 – Imersão nas Contratações Públicas**, evento a ser realizado nos dias 04, 05 e 06 de junho de 2025, em formato presencial, com vistas ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Administração, em favor de **pessoa jurídica: INSTITUTO PARTNER LTDA, CNPJ: 42.912.077/0001-88**, no valor total de **R\$ 10.719,00 (dez mil, setecentos e dezesseu reais)**, com base no Art. 74, inciso III alínea f, da Lei Federal 14.133/21 e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 166/2025 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 33367/2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:043186889
17

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a inexistência de Licitação nº 22/2025, que tem como objeto o Pagamento de 03 (três) inscrições para participação de servidores no XXVI Congresso Paranaense de Direito Administrativo, na cidade de Curitiba – Paraná. Conforme solicitação da Procuradoria Geral do Município, em favor de **pessoa jurídica: INSTITUTO PARANAENSE DE DIREITO ADMINISTRATIVO - IPDA, CNPJ: 14.238.293/0001-54**, no valor total de **R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**, com base no Art. 74, inciso II alínea f, da Lei Federal 14.132/21 e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 165/2025 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 31822/2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2025

PROTOCOLLO: 31822/2025

Objeto: Pagamento de 03 (três) inscrições para participação de servidores no XXVI Congresso Paranaense de Direito Administrativo, na cidade de Curitiba – Paraná. Conforme solicitação da Procuradoria Geral do Município.

PESSOA JURÍDICA: INSTITUTO PARANAENSE DE DIREITO ADMINISTRATIVO - IPDA

CNPJ: 14.238.293/0001-54

VALOR: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 74, inciso III alínea 'f', da Lei Federal 14.133/21

AUTORIZAÇÃO: 05/05/2025



Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 528/2025

Processo n°. 164/2025

Dispõe sobre a concessão de **Aposentadoria por Idade**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora **ANGELA MADALENA ALVES DOS SANTOS**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Idade, formalizado pela servidora **ANGELA MADALENA ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 351589, ocupante do cargo de **PROFESSORA – 20 HORAS**;

Considerando ainda, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº 164/2025, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Decido que fica concedida, nos termos dos arts. 31, "a", 32 e 23, II, "a", da Lei Municipal nº 70/2001, c/c o art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal, a Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no valor mensal inicial de **R\$ 1.362,33 (um mil e trezentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos)**.

No entanto, será garantida a percepção de um salário-mínimo (conforme art. 10, §3º, da Portaria MTP nº 1.467/2022), correspondente ao valor de **R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais)**, com efeitos a partir de 22 de abril de 2025.

O valor do provento será reajustado na mesma data e índice em que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art.40, § 8º, da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887/2004).

Fazenda Rio Grande, 29 de abril de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
ANDERSON GABRIEL HOSHINO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
www.assinadigital.com.br/verificar

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE – FAZPREV
DECRETO 6496/2022

¹ Redação antiga ainda vigente por força do § 9º do art. 4º da EC nº 103/2019.